

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE
APOIO À DECISÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 4, Bloco III, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 32328027 | pgsiaduft@gmail.com



EDITAL Nº 001/2018 – PGSIAD-UFT
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A PRIMEIRA TURMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM SISTEMAS DE APOIO À DECISÃO

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Núcleo de Computação Aplicada (NCA), **torna pública a seleção para a Primeira Turma da Especialização em Sistemas de Apoio à Decisão**, sendo este curso em conformidade com as Normas Gerais da Pós-graduação (Resolução Consepe/UFT nº 09 de 12 de maio de 2010) e sendo aprovada pelo Consepe, Resolução 24/2017, de acordo com os termos a seguir.

1. PREÂMBULO

O **site de referência** no decorrer do texto, refere-se ao endereço:

<https://palmas.uft.edu.br/grad/ccomp/pgapoioadecisao/>

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 São requisitos para participação:

- a) Ser formado (curso concluído) em algum curso superior de Tecnologia da Informação (TI) ou áreas afins;
- b) Estar preferencialmente trabalhando na área de TI;
- c) Comprometer-se a desenvolver estudos e pesquisas na confluência das áreas de TI, com ênfase em pesquisa na área de ciência da computação e suas aplicações.
- d) Ter disponibilidade de pelo menos 20 horas semanais para estudos complementares durante o curso.

2.2 A Especialização em “Sistemas de Apoio à Decisão” prevê que, do quantitativo final (20 cursistas selecionados), haja reserva de vagas para técnico-administrativos da UFT (total de 2 vagas).

2.3 As vagas não ocupadas pelos técnico-administrativos passam a integrar a seleção universal. Para concorrer às vagas reservadas para técnico-administrativos, o candidato deverá encaminhar no envelope lacrado, os seguintes documentos: PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO: 01 (uma) cópia do contracheque vigente ou uma declaração do Departamento de Recursos Humanos que confirme sua condição de técnico-administrativo da UFT.

2.4 O processo seletivo para discente na “Especialização em Sistemas de Apoio à Decisão” consiste em:

- a) Inscrição: via online por meio do site de referência constante no preâmbulo deste edital.
- b) Análise curricular: postagem em arquivo pdf dos seguintes documentos: currículo Lattes impresso em pdf da Plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br), cópia dos documentos pessoais (CPF/Identidade) e cópia do histórico de graduação e do certificado de graduação, ambos autenticados e comprovação das informações curriculares (declaração e/ou cópia da produção), bem como o Quadro Critérios e indicadores de experiência para a análise do currículo preenchido no anexo deste edital.

2.5 Os documentos descritos no item 2.4 devem ser digitalizados com uma capa na primeira página contendo: Identificação do candidato (nome completo) e qual sistema de seleção universal ou cota técnico-administrativo.

2.5.1 Todos os documentos solicitados no processo de inscrição deverão ser digitalizados e postados em formato pdf por meio disponibilizado no site de referência.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

3.1 Número de vagas: 20 vagas

3.2 A seleção será realizada por uma banca avaliadora composta por professores/docentes designados pela coordenação do Núcleo de Computação Aplicada. Os critérios de avaliação dos documentos entregues pelos candidatos à discente na “Especialização em Sistemas de Apoio à Decisão” envolvem:

- a) Análise curricular (eliminatório e classificatório): nessa fase o(s) candidato(s) será(ão) avaliado(s) pelo(s) item(ns) constante(s) no Currículo Lattes impresso em pdf e comprovado, seguindo a pontuação descrita no Anexo I deste edital.
- b) Análise da entrevista (eliminatório e classificatório): entrevista com o candidato, com data e local a serem divulgados no site de referência.

3.2.1 A nota final (NF) de classificação será feita através da média ponderada em que a pontuação obtida no item a) será multiplicada pelo peso 0,4 e a nota do item b) por 0,6.

3.2.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final (NF) em ordem decrescente. Em caso de empate entre os candidatos, terá preferência o candidato de maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei no 10.741/03 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver nota maior na análise curricular.

3.2.3 O resultado provisório será publicado no site de referência, indicando o número da inscrição do candidato, a nota da análise curricular, a nota de análise do memorial e a classificação final. No total serão ofertadas 20 (vinte vagas). Serão classificados até 2 (duas) vezes o número de vagas (se houver), podendo os candidatos serem selecionados a partir da necessidade do curso e conforme ordem decrescente da nota final (NF) obtida.

3.3 Todo o processo de inscrição ocorrerá por meio do site de referência. Se aprovado, o(a) candidato(a) deverá entregar todos os documentos (autenticados) no ato da matrícula.

3.4 Disposições gerais sobre inscrições:

- a) É vedada a inscrição extemporânea.
- b) As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, aquele que não preencher o formulário de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada. Os currículos deverão ser documentados, conforme item 3.2 deste edital, para ser válida a pontuação. Itens não documentados não serão considerados.
- c) Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- d) A coordenação do curso de Especialização em “Sistemas de Apoio à Decisão” não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo.
- e) A homologação das inscrições será publicada por meio do site de referência, conforme o cronograma estipulado neste Edital.
- f) O curso será semipresencial e será ministrado na Universidade Federal do Tocantins, Campus de Palmas no espaço de sala de aula a ser definido pela Direção do Campus. O curso totalizará 360 horas de atividades letivas (mais 30 horas do Trabalho Final de Curso). O curso terá a duração prevista de 12 (doze meses), com aulas às sextas-feiras das 14:00 h às 18:00 h e 19:00 h às 22:00 h; sábados das 07:00 h às 12:00 h, das 13:00 h às 18:00 h e das 19:00 h às 22:00 h. Totalizando 12 encontros mensais de 30 horas.
- g) Também faz parte da carga horária as atividades de pesquisa, extensão e desenvolvimento, inerentes de cada disciplina, bem como a produção textual (artigo acadêmico) em autoria e/ou coautoria.

- h) Ao se inscrever no curso de Especialização em “Sistemas de Apoio à Decisão” o candidato se compromete a cumprir todas as exigências estabelecidas neste edital e no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), disponível no site de referência.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O resultado provisório do processo de seleção será divulgado na forma de lista, em ordem alfabética, no site de referência.

4.2 O resultado final do processo de seleção será divulgado na forma de lista, em ordem alfabética, no site de referência.

4.3 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pela Diretoria de Pós-Graduação/Propesq.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os resultados serão afixados nos quadros de avisos da UFT e publicados no site de referência.

5.2 O resultado final somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes à seleção, que o tornem eivado de vícios, declarados pela maioria do Conselho Universitário, presidido pelo Reitor da UFT, que proporá a anulação do processo seletivo e sua reorganização o mais breve possível.

5.3 O julgamento dos avaliadores é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais, hipóteses em que caberá recurso ao Conselho Universitário, observado o seguinte:

- a) O candidato que desejar interpor recurso(s) contra os resultados disporá de até 48 horas após a divulgação do resultado provisório do processo seletivo.
- b) Os resultados dos recursos serão divulgados conforme estipulado no cronograma (item 6) no site de referência. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Coordenação do Curso de Pós-Graduação.

5.4 O(s) recurso(s) contra os resultados provisórios deve(m) ser encaminhados via e-mail para o coordenador do curso, professor Rafael Lima de Carvalho, para pgsiaduft@gmail.com, obedecendo ao prazo estabelecido no cronograma descrito no item 6.

5.5 Não será aceito recurso via fax ou correio, presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 5.4, devidamente identificados.

5.6 A UFT e a Propesq não se responsabilizam por recursos enviados e não entregues por razões alheias à Instituição.

5.7 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

5.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data e Horário	Local
Início e término das inscrições	De 05.06.2018 a 01.07.2018	Inscrição ocorrerá por meio do endereço eletrônico disponibilizado no site de referência
Publicação da Homologação das inscrições	04.07.2018	Site de referência
Entrevistas	De 05.07.18 a 11.07.2018	Site de referência
Publicação do Resultado Provisório	13.07.2018	Site de referência
Recursos	14.07.2018 a 15.07.2018	Exclusivamente pelo email pgsiaduft@gmail.com
Publicação da avaliação dos Recursos	19.07.2018	Site de referência

Publicação do Resultado Final	20.07.2018	Site de referência
Matrícula	De 02.08.2018 a 03.08.2018	Local e horário a ser divulgado no Site de referência.
Segunda chamada para vagas remanescentes (em caso de vagas ociosas da matrícula)	06.08.2018	Site de referência
Abertura do curso (Aula Magna)	10.08.2018	A ser divulgado via e-mail dos aprovados

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Na realização da matrícula serão observados os seguintes requisitos:

- A) - ter sido aprovado no processo seletivo;
- B) - ter concluído o curso superior regularmente aprovado pelo Ministério da Educação nas áreas de TI ou áreas afins;
- C) - apresentar os documentos autenticados necessários para a confirmação da matrícula:
 - a) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - b) RG (Registro Geral);
 - c) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do Curso;
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, recentes e sem data;
 - f) Histórico Escolar da Graduação (completo);
 - g) Título de Eleitor.

7.2 As matrículas acontecerão nas datas conforme estipulado no item Cronograma.

7.3 Havendo vagas não preenchidas, será feita nova chamada de matrículas conforme estipulado em datas no item Cronograma.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – quadro de critérios e indicadores de experiência para a análise do currículo

Anexo II- Ficha de inscrição

Anexo III- Formulário para interposição de recurso contra resultado

8.2 O curso de “Especialização em Sistemas de Apoio a Decisão” é gratuito aos participantes. Os coordenadores e professores atuarão de forma voluntária no projeto do curso, sem nenhum tipo de bolsa ou apoio financeiro. Todos os docentes são pesquisadores do Núcleo de Computação Aplicada (NCA) ou mantém relações diretas com as atividades do núcleo.

8.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta por professores/docentes designados pela coordenação do NCA.

8.4 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail pgsiaduft@gmail.com ou no site de referência.

8.5 Caso não complete o número de vagas, o colegiado formado pelos professores da Especialização em Sistemas de Apoio à Decisão se reunirá para deliberar a continuidade do curso. A decisão será comunicada aos inscritos por meio do site de referência e/ou email.

8.6 Eventuais despesas com eventos, publicações de artigos de qualquer natureza, aquisição de materiais para aulas práticas e teóricas são de responsabilidade do participante.

Palmas, 04 e junho de 2018

RAFAEL LIMA DE CARVALHO

Coordenador

EDITAL Nº 001/2018 – PGSIAD-UFT
ANEXO I - QUADRO DE CRITÉRIOS E INDICADORES DE EXPERIÊNCIA PARA A
ANÁLISE DO CURRÍCULO

Quadro: Critérios e indicadores de experiência para a análise do currículo

Crítérios/Indicadores	Pontuação por item	Pontuação Máxima do Item	Pontuação indicada pelo candidato(a) com os documentos anexado	Pontuação referendada pela Comissão de Seleção
Graduação na área do curso (certificado e histórico de graduação)	0,5	1,0		
Graduação em outra área diferente do curso (certificado e histórico de graduação)	0,25	0,5		
Experiência profissional (docência, profissional da computação e/ou outra experiência com comprovação de atividade profissional na área)	Será computado 0,5 ponto por semestre sem, sobreposição de tempo.	2,5		
Produção acadêmica (artigos em eventos, artigos publicados em revistas acadêmicas)	Será computado 0,5 ponto por produção nas áreas de computação.	3,0		
Produção técnica (elaboração de artigos em jornais, revistas e assemelhados fora da área de computação).	Será computado 0,25 ponto por produção em qualquer áreas do conhecimento.	1,0		
Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão em Grupos e/ou Núcleos de pesquisa na UFT e/ou outras instituições de ensino, extensão e pesquisa.	Será computado 0,5 ponto por semestre sem sobreposição de tempo.	2,0		
Total		10,0		

EDITAL Nº 001/2018 – PGSIAD-UFT
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO: SELEÇÃO DE DISCENTES PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM SISTEMAS DE APOIO À DECISÃO

1-DADOS PESSOAIS

NOME		CPF	
ENDEREÇO COMPLETO (incluindo o CEP)			
TEL:	FAX	CELULAR	E-MAIL

2- TERMO DE COMPROMISSO

Ao Coordenador do curso de Especialização,

Solicito a inscrição no processo de seleção de discentes para a “Especialização em Sistemas e Apoio à Decisão”. Postei no sistema todos os documentos exigidos pelo edital de seleção. Estou ciente de que a indicação de algum documento ausente no sistema me fará perder a pontuação prevista. Concordo com todas as exigências do edital para seleção de discentes.

Em, ___/___/___

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 001/2018 – PGSIAD-UFT
ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Programa de Pós-graduação do Núcleo de Computação Aplicada, torna público(a) o(a) seleção para a primeira turma da Especialização em Sistemas de Apoio à Decisão, _____, inscrito sob o nº _____, apresento recurso contra o resultado:

- preliminar do Processo seletivo 2018.
- final do Processo seletivo 2018.

Por meio deste, venho requerer a revisão das notas atribuídas na etapa de análise de currículo.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo os seguintes documentos:

Palmas, ____ de _____ de 2018

Assinatura do(a) candidato(a)